

Repositório ISCTE-IUL

Deposited in *Repositório ISCTE-IUL*:

2018-12-06

Deposited version:

Publisher Version

Peer-review status of attached file:

Peer-reviewed

Citation for published item:

Franco, D., Dias, P. J. V. L. & Magro, N. D. S. (2018). Análise à evolução do IVA na Região Autónoma da Madeira (2005-2015). In XXVIII Jornadas Luso Espanholas de Gestão Científica. Guarda: Instituto Politécnico da Guarda.

Further information on publisher's website:

--

Publisher's copyright statement:

This is the peer reviewed version of the following article: Franco, D., Dias, P. J. V. L. & Magro, N. D. S. (2018). Análise à evolução do IVA na Região Autónoma da Madeira (2005-2015). In XXVIII Jornadas Luso Espanholas de Gestão Científica. Guarda: Instituto Politécnico da Guarda.. This article may be used for non-commercial purposes in accordance with the Publisher's Terms and Conditions for self-archiving.

Use policy

Creative Commons CC BY 4.0

The full-text may be used and/or reproduced, and given to third parties in any format or medium, without prior permission or charge, for personal research or study, educational, or not-for-profit purposes provided that:

- a full bibliographic reference is made to the original source
- a link is made to the metadata record in the Repository
- the full-text is not changed in any way

The full-text must not be sold in any format or medium without the formal permission of the copyright holders.

ANÁLISE À EVOLUÇÃO DO IVA NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2005 - 2015)

Duarte Paulo Franco
duarte_franco@iscte-iul.pt
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
Lisboa, Portugal

Paulo Jorge Varela Lopes Dias
paulo.dias@iscte-iul.pt
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
Lisboa, Portugal

Nuno Duarte da Silva Magro
nuno.magro@iscte-iul.pt
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)
Lisboa, Portugal

RESUMO

Este estudo analisa a evolução do IVA na Região Autónoma da Madeira (RAM) entre 2005 e 2015 comparativamente com Portugal Continental e os Açores. Procurou-se ainda perceber se as alterações ocorridas em 2012 na RAM produziram impactos na eficiência fiscal deste imposto. Concluiu-se que as variações do IVA estão associadas a contextos económicos pouco favoráveis e que o IVA é um poderoso instrumento político e governamental. Verificou-se que as Regiões Autónomas apresentam elevados rácios de eficiência havendo associação implícita entre a alteração das taxas de IVA e a eficiência sendo que para uma elevada subida da taxa normal de IVA obteve-se uma diminuição do rácio de eficiência. É também verificável que a eficiência baixa em períodos de crise económica. Por fim, é observável, pelos resultados obtidos, que há uma tendência de melhoria da eficiência fruto da estabilização das taxas de IVA.

PALAVRAS-CHAVE: IVA, evolução, eficiência, autonomia

ABSTRACT

This study analyse the evolution of value added tax (VAT) in the Autonomous Region of Madeira (ARM) between 2005 and 2015 comparing to the mainland Portugal and the Autonomous Region of the Azores (ARA). It was also analyse the changes that occurred in 2012 in the ARM and the impacts on tax efficiency. It was concluded that VAT variations are associated with unfavourable economic contexts and that VAT is a powerful political and governmental instrument. It was verified that the Autonomous Regions have high efficiency ratios, there's an implicit association between the change in VAT rates and efficiency, a high increase in the normal VAT rate resulted a reduction of the efficiency ratio. It is also verifiable low efficiency in periods of economic crisis. Finally, it is observable, from the results obtained, that there is a tendency on improve efficiency due to the stabilization of VAT rates.

KEYWORDS: VAT, evolution, efficiency, autonomy

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo central analisar e compreender a evolução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em Portugal com especial incidência na Região Autónoma da Madeira (RAM). O período do estudo é compreendido entre os anos de 2005 a 2015, uma vez que engloba o início do procedimento de

intervenção e de ajuda financeira pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), Comissão Europeia e Banco Central Europeu (BCE), o plano de ajustamento económico e financeiro na Região Autónoma da Madeira e aumentos significativos das taxas de IVA. Para a análise dessa evolução são tidos em conta a receita total de impostos, o Produto Interno Bruto (PIB), a receita do IVA e o consumo. Pretende-se também analisar a eficiência do IVA e a sua evolução ao longo do mesmo período recorrendo-se a três indicadores de eficiência: *VAT productivity ratio* (VATp); *VAT revenue ratio* (VRR) e *C-Efficiency ratio* (CER).

O estudo proposto surge no seguimento da importância que o IVA vem conquistando, de forma sucessiva, por todo o mundo (atualmente, e de acordo com dados da OCDE (2016) e KPMG (2015), mais de 160 países adotam um sistema de IVA). “É comum haver a presunção que de fato a adoção de um sistema de IVA facilita a obtenção de receitas e, nesse sentido, melhora a eficiência da globalidade do sistema fiscal.” (Keen & Lockwood, 2010). Este imposto indireto é o mais relevante de todos em termos de distribuição da receita fiscal. Daí a pertinência em analisá-lo e obter conclusões acerca da sua real eficiência aquando da sua aplicação bem como compreender qual o seu impacto no setor económico e nas finanças públicas. Portugal Continental e a Região Autónoma da Madeira serão tidos como amostra principal sendo que também se analisarão dados referentes à Região Autónoma dos Açores. Os dados a analisar estão compreendidos entre os anos de 2005 a 2015 e foram recolhidos em algumas plataformas digitais tais como: INE, DGO, Direção Regional de Estatística da Madeira, Autoridade Tributária e Aduaneira, Banco de Portugal e Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Teve-se em conta as diversas execuções orçamentais da RAM, do Estado Português e da RAA nesses mesmos anos. Finalmente, de modo a se perceber as tendências da UE, serão também analisados dados a recolher do EUROSTAT e da OCDE e efetuadas as devidas analogias.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. ORIGEM, EVOLUÇÃO E TENDÊNCIAS GLOBAIS DO IVA

A capacidade de geração de receitas é o maior desafio que qualquer país encara e essa capacidade é determinante para a obtenção de recursos financeiros que potenciem o seu próprio crescimento e desenvolvimento. O IVA é, então, comprovado pelos mais diversos indicadores apresentados pelo EUROSTAT, INE e pela OCDE e, entre outros, uma das principais formas de obtenção de receitas.

Foi já em meados dos anos 80 que o IVA (também conhecido como GST (*Goods and Services Tax*) – imposto sobre produtos e serviços) se tornou no principal imposto sobre o consumo quer na sua vertente geográfica como na perspetiva de obtenção de receitas. Foi essencialmente criado com o intuito da neutralidade implícito nos processos de produção e de transações internacionais e com a incidência do imposto a fazer-se sentir apenas no consumidor final. Devido a estas características uma grande diversidade de países centrou as suas políticas e estratégias de consolidação fiscal em torno do IVA em detrimento de outros impostos com objetivos claros de aumento de receitas, principalmente na fase da pós-crise financeira e económica que se alastrou de forma global (Keen, 2013).

Estas duas últimas décadas forçaram uma série de países em vias de desenvolvimento à introdução do IVA em substituição de outros impostos comerciais que haviam perdido a sua capacidade de obtenção de receitas fruto da globalização e liberalização do comércio. Daí que, atualmente, cerca de 166 países tenham implementado um sistema de IVA, sendo que dos 35 países membros da OCDE apenas os Estados Unidos da América não o tenham feito, ainda que de uma forma generalizada, alguns Estados aplicam uma espécie de imposto sobre as vendas a retalho.

Erero (2015), referenciando SARS (2014), identifica o IVA como uma fonte substancial de receita para o Estado. Este imposto obriga as organizações a identificarem e registarem todas as transações sujeitas a cobrança de IVA como também lhes delega o apuramento do imposto pelos bens fornecidos e pelos serviços prestados. O mecanismo de cobrança, recolha e pagamento de IVA ao Estado baseia-se na autoliquidação, que permite a uma organização determinar a sua obrigação ou o valor a reembolsar de imposto. Adota um método subtrativo que permite às organizações deduzir o IVA incidido sobre as despesas de âmbito comercial ao imposto cobrado sobre os seus bens fornecidos e os serviços prestados. O estabelecimento do IVA União Europeia aconteceu em 1967 e é de aplicação obrigatória em todos os Estados-Membros, tendo-se estabelecido que as taxas base do IVA não deverão ser inferiores a 15% (2010/88/EU), ainda que possam ser aplicadas taxas reduzidas não inferiores a 5% (2006/112/EC de 28 de novembro de 2006 alterada pela 2009/47/EC de 5 de maio de 2009). No entanto, alguns países, por inerência das suas especificidades, estão autorizados a usar taxas especiais inferiores ao limite mínimo estabelecido (na França, alguns dos produtos fornecidos à Córsega são taxados a

2,10% e, na Finlândia, as Ilhas Aland, na Itália, Livigno, na Alemanha, a Ilha de Heligolândia estão isentos de IVA).

De acordo com Rodríguez & García (2002) a harmonização fiscal é um elemento-chave no processo de integração pois elimina possíveis distorções tributárias e uniformiza os diversos sistemas fiscais. Foi devido a isto que, desde o seu surgimento em 1954, o IVA rapidamente se disseminou pelos países da UE. Para os países da UE o IVA, em referência a receitas fiscais, é uma das fontes mais relevantes (Pomeranz, 2015). No decorrer da recente crise financeira a importância deste imposto cresceu exponencialmente. Mesmo sendo o imposto mais harmonizado da UE ainda existem diferenças significativas entre os Estados-Membros na sua estrutura base. Estas diferem principalmente ao nível do número de taxas, na extensão e regras da sua aplicabilidade (Adamczyk, 2015). Para Blechová et al. (2013) O IVA, na UE, é o imposto mais harmonizado devido à implementação do mercado interno único. Contudo, e como também Adamczyk (2015) refere, as diferenças entre os Estados-Membros mantêm-se. Não só a tentativa de unificação das taxas foi um falhanço como os Estados não limitaram o número de taxas existentes durante o período transicional estabelecido.

No atual contexto da União Europeia a harmonização fiscal requer algumas cautelas, tendo a mesma de ser pretendida e gradualmente aplicada. Assim, terão de ser estabelecidos critérios durante um espaço temporal de modo a que se possa avançar com a referida harmonização. Para alguns países da União Europeia, a harmonização poderá não ser a opção mais atrativa, pois requererá um maior controlo e cooperação entre governos podendo conduzir à redefinição das políticas de incentivos à despesa (Garcia, Pabsdorf & Mihi-Ramirez, 2013).

De acordo com Tim Gillis, diretor da *KPMG Global Indirect Tax Services*, a introdução de um regime de IVA nos Estados do Golfo fará com que a adoção global do IVA esteja efetivamente concluída (com a exceção dos Estados Unidos da América). Tim Gillis encara o intervalo de 15 a 20 por cento como a taxa ótima para o IVA. Superior ao valor referido, os países arriscam-se a desenvolver economia paralela. Por outro lado, com valores abaixo, o imposto não gera receita suficiente para satisfazer as necessidades governamentais. É assim natural que a maioria dos países com longa experiência de aplicação do IVA tenham estabelecido taxas entre os 15 e 20 por cento; isto aplica-se à maioria dos países europeus. (KPMG 2015 Global Tax Rate Survey, p. 7, 2015). No entanto, a taxa média normal de IVA dos 22 países da OCDE que atualmente são membros da UE (21,7%) é significativamente superior à média da OCDE (19,2%). Os Estados-Membros da UE estão sujeitos às regras comuns referentes às taxas de IVA (Directiva IVA 2016/112 / CE) (*OECD Consumption Tax Trends*, p. 69, 2016).

Em Portugal, o IVA foi introduzido a 1 de janeiro de 1986 e surgiu num contexto de reformas da taxação de bens e serviços, substituindo o imposto sobre as transações e outros impostos indiretos, contribuindo para um aumento de receitas pela ampliação da base tributável e pela diminuição da evasão e fraude fiscal (Braz & Cunha, 2009). Existe ainda o Regime do IVA na Transações Intracomunitárias (RITI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 290/92 de 28 de dezembro de 1992 (e subsequentes alterações) bem como outras leis complementares de natureza específica. No contexto regional, o IVA é indissociável do estatuto que determinada região possa ter em termos de autonomia. A RAM não é exceção, sendo que a sua autonomia político-administrativa se encontra reconhecida desde 1976 e inserida, desde então, na Constituição da República Portuguesa (CRP). Com a adesão de Portugal à UE acautelou-se que a Madeira e os Açores poderiam beneficiar de taxas de IVA inferiores às aplicadas em Portugal Continental. Vieira (2016) refere que os poderes em matéria tributária foram acrescidos com a revisão constitucional de 1982 sendo que a partir dessa revisão as regiões autónomas tanto da Madeira como dos Açores passaram a usufruir das receitas cobradas e a dispor de capacidade para adequar o IVA “à sua realidade e às necessidades do seu desenvolvimento económico e social”, exercendo para tal o poder que lhe foi conferido como também passará a dispor das receitas que lhe são atribuídas, passando assim a capacitá-las para o exercício de poder tributário próprio.

Inicialmente, aquando da sua introdução em Portugal, o IVA era composto por quatro taxas: 0%, 8% (taxa reduzida), 16% (taxa normal) e 30% (taxa agravada). Para além disto havia ainda alguns bens e serviços, tais como os serviços médicos, que beneficiavam de uma isenção do IVA. De forma a evitar que a introdução do IVA pudesse afetar negativamente os rendimentos das famílias optou-se pela não adoção de uma única taxa. Desde então as taxas de IVA foram sucessivamente alteradas com o principal objetivo centrado no aumento de receitas, procurando, não só, ir ao encontro de decisões provenientes do espaço europeu como também para potenciar o crescimento e competitividade de alguns setores-chave da economia nacional. Na atualidade estão a ser praticadas três taxas: 6% (taxa reduzida), onde se incluem os produtos alimentares como os cereais, as carnes, os peixes, os laticínios, as frutas e legumes, entre outros; 13% (taxa intermédia), onde se incluem os produtos para alimentação humana como as conservas, os vinhos, águas minerais, entre outros e 23% (taxa

normal) para os restantes produtos. Ao todo registavam-se apenas duas reduções da taxa do IVA, sendo que os aumentos aconteceram por seis ocasiões. Saliente-se que os aumentos do IVA, desde 2005, foram, em todos os casos, aplicados em contextos de programas fiscais com vista a combater o défice excessivo das administrações públicas.

Em 1996, o então governo da República Portuguesa, aproveitando a Sexta Diretiva do IVA, optou por adotar uma taxa normal de 12% para a RAM, sendo esta inscrita no CIVA através da publicação da Lei n.º 91/96. Já em junho de 2002 procedeu-se a um aumento “temporário” da referida taxa para os 13%. Em janeiro de 2001 o conselho da ECOFIN da UE aprovou uma emenda à Sexta Diretiva do IVA, onde se providenciou um comprometimento dos Estados-Membros em evitar que houvesse diferenças substanciais entre as taxas reduzidas e as taxas normais, sendo que esse desvio não poderia ser superior a 10%. Com isto pretendia-se evitar a tendência de dispersão das taxas não potenciando os desequilíbrios estruturais e distorções concorrenciais que daí poderiam advir para a Comunidade. Contudo, esta alteração não influenciou a situação favorecida da RAM em matéria de taxas de IVA, decisão fundamental para o futuro da RAM, isto porque, a UE pretendia aplicar o IVA às transações de produtos digitais originários de países terceiros e a RAM poderia ser uma porta de entrada com os seus favoráveis benefícios fiscais. Para além da RAM existem outros territórios que dispõem de condições favoráveis e até de isenções relativas ao IVA, como a Ilha de Man, que formalmente não faz parte da UE mas que pertence ao mercado único. Há ainda Gibraltar onde não há aplicação do IVA (Lowtax, 2017).

No ano de 2005, com a aprovação do Orçamento do Estado, introduziram-se alterações ao mecanismo da capitação implícito na atribuição da receita de IVA às regiões autónomas; esta alteração provocou um aumento da receita relativa a este imposto na ordem dos 6,9%. Já em 2007 a atribuição de receitas deixou de ser efetuada através do modelo de capitação provocando um efeito inverso à alteração de 2005. Estimou-se uma perda de receita da RAM na ordem dos 22,5 milhões de euros (Vieira, 2016). Atualmente o modelo de atribuição da receita de IVA às Regiões Autónomas está regulamentada pela Portaria 77-A/2014 de 31 de março.

A maior alteração na RAM em matéria de IVA aconteceu em 2012 já no decorrer do programa de assistência financeira ao país e conseqüente extensão às Regiões Autónomas. A RAM numa situação mais deficitária comparativamente à RAA obrigou-se, através do “Programa de Ajustamento Económico e Financeiro” (PAEF), a efetuar alterações significativas às taxas de IVA até então aplicadas. No ponto 30) do PAEF, ponto relativo às receitas fiscais, a RAM comprometeu-se a reduzir o diferencial das taxas aplicáveis de IVA existente entre a Região e o Continente para cerca de 1%, medida essa que entraria em vigor a 1 de abril de 2012 e que perdurou até à presente data. Com isto, a RAM aplicou o maior aumento de taxas do IVA alguma vez registado no País passando a dispor de uma taxa reduzida de 5%, uma taxa intermédia de 12% e uma taxa normal de 22% (PAEF, 2012).

2.2. A EFICIÊNCIA E A PERFORMANCE DO IVA

Apesar do IVA ser considerado a inovação fiscal mais bem-sucedida da segunda metade do século XX, Bird (citado por Mirrlees, 2010), conclui que um sistema de IVA não poderá ser tão bom como poderia ser devido ao seu menor raio de abrangência (base de aplicação). A estrutura das taxas aplicadas não se podem considerar ótimas bem como a eficiência das administrações fiscais estarem longe de serem as ideais (Mirrlees, 2010). Deparando-se com o dilema de se ter de escolher entre o princípio da eficiência (flutuabilidade) e o princípio da equidade, muitos países decidiram optar por um *trade-off*, ou seja, escolher um em detrimento do outro sabendo de antemão que se perderia uma qualidade ou aspeto ganhando em troca outra qualidade ou outro aspeto. Neste caso optou-se por abdicar de uma maior eficiência do IVA para beneficiar uma melhor redistribuição dos efeitos do imposto com o sistema de múltiplas taxas. Estudos da OCDE (2010) demonstraram que a introdução de um sistema de IVA com diversas taxas, principalmente em países em vias de desenvolvimento, pode ser justificada por princípios redistributivos, uma vez que estes países têm instrumentos orçamentais mais limitados; por outro lado, as administrações fiscais destes países tendem a não ser capazes de administrar de uma forma eficiente as diversas taxas como também não têm a necessária capacidade de combater as fraudes fiscais que daí podem advir (Antić, 2014).

Blechová et al. (2013), afirmam que a execução eficaz do IVA, de um modo geral, depende de três fatores: as características estruturais do imposto (i.e., taxas, isenções, regras e limites); a eficácia da administração fiscal e o cumprimento pelos contribuintes. Os mesmos afirmam que a interação destes três fatores é crucial. Estudos da OCDE, do FMI e da UE desenvolveram diversos critérios de modo a avaliar a eficiência dos sistemas de IVA tais como o *VAT productivity ratio* e o *VAT revenue ratio* também conhecido pelo FMI como

C-Efficiency (Antić, 2014). Para Alvarez (2014), estes são os indicadores mais comumente utilizados nos mais diversos estudos de análise de performance e eficiência do IVA. Como a mesma afirma, estes indicadores são utilizados essencialmente para: "(i) compreender os fatores determinantes de cumprimento do IVA em diferentes países; (ii) comparar o cumprimento do IVA entre diferentes países; (iii) comparar o cumprimento em matéria de IVA específico de cada país ao longo do tempo; (iv) determinar a taxa de IVA ótima; e (v) avaliar o efeito de modelos de reforma do IVA na fraude ao IVA."

A avaliação do desempenho do IVA é desafiante. Tradicionalmente tem sido estudada pelo "*efficiency ratio*" ou *VAT productivity ratio*, definido como o rácio resultante da proporção entre as receitas de IVA sobre PIB dividido pela taxa normal do IVA (expressa em percentagem). Apesar de ser amplamente utilizado como ferramenta de diagnóstico e avaliação do IVA, o "*efficiency ratio*" tem as suas limitações. Particularmente, a avaliação sofre de uma limitação fundamental: um rácio de eficiência "perfeito" poderia ser atingido através de uma taxa de IVA uniforme por tipo de produto. Contudo, isso é ilusório uma vez que o normativo é direcionado para o tipo de consumo. Esta dificuldade é endereçada com uma abordagem em que o consumo final é tido como referência para a potencial base tributável em detrimento da produção (Bodin et al., 2001). Saliente-se ainda que estudos da OCDE (2016) indicam que um rácio de receitas de imposto sobre o produto da taxa normal de IVA com o consumo agregado, tendo ainda como referência um valor de IVA com taxa uniforme para todo o consumo levaria à obtenção de um "*C-Efficiency*" de 100% pressupondo que todo o imposto devido é arrecadado pela administração fiscal.

O *VAT revenue ratio* (VRR) é considerado como um indicador adequado e a ter em conta na análise da performance do IVA. O VRR mede a diferença entre a receita real de IVA arrecadada com aquela que teoricamente deveria ter sido arrecadada se o IVA fosse aplicado à taxa normal em toda a sua potencial base tributável e também com presunção de que todo o imposto devido é recolhido. O VRR é considerado ótimo quando o seu valor é igual a 1, mas essa situação é meramente teórica e, como anteriormente referido, é baseado no pressuposto de que todos os gastos com o consumo final foram sujeitos a IVA à taxa normal e que o imposto foi todo convenientemente cobrado. Por outro lado, um valor de VRR baixo indica que a base tributável sujeita à taxa normal de IVA é pequena ou então que existe uma significativa falha do Estado na arrecadação do imposto devido (Blechová et al., 2013). Adamczyk (2015), por sua vez, refere que o VRR está contido de diversas falhas. Como exemplo, o mesmo indica que, para a sua determinação, é presumido que a taxa de todos os bens e serviços à taxa normal não causaria alterações ao volume e padrão de consumo. A segunda lacuna decorre da suposição de que o consumo determinado para as necessidades das contas nacionais coincide de forma exata com a base tributável do IVA. A determinação de uma categoria de consumo apropriada a ser utilizada no seu cálculo também é um problema.

Análises efetuadas por Bodin et al. (2001) citados por Zídková (2014) concluíram que o VRR é mais preciso que o *C-efficiency ratio*, mas muito similar em significado, i.e., inclui não apenas o cumprimento do IVA mas também a sua estrutura. De acordo com Zídková (2014), com um aumento da taxa de IVA, o VRR aumentava, mas não proporcionalmente, e o VRR também aumentava com uma maior participação em transações internacionais. Um fato interessante encontrado foi a diferença entre as taxas de IVA aplicadas no país: quanto maior a sua diferença, maior era o VRR. Isto era explicado pelas excelentes políticas fiscais e pela aplicação de diferentes taxas de IVA em bens com diferentes intervalos de procura. O estudo também identificou uma relação positiva entre o tempo em que o sistema de IVA estava implementado no país e o VRR. Chegou-se à conclusão que os resultados obtidos poderiam estar relacionados com a experiência acumulada sobre o sistema como também com a abolição de diversas isenções.

Existem diversas formas de potenciar a eficiência associada a um sistema de IVA. Na prática o IVA maioritariamente substituiu um imposto sobre o volume de negócios (incidindo sobre todas as transações) ou um sistema de imposto único sobre as vendas (cobrado no retalho ou em outro nível) (Keen, 2007). Mas, num outro nível, é possível que o IVA possa ter, na realidade, uma baixa eficiência, pois o mesmo possui diversas fraquezas potenciais. Quando a cadeia do IVA é quebrada, pelas mais diversas razões, e geralmente é-o, ineficiências na produção poderão ser criadas, o que poderia, em princípio, compensar os benefícios de assegurar uma maior receita. O IVA também se provou ser vulnerável aos planos criminosos de grande escala: a "fraude de carrossel", por exemplo, que explora os acordos para a tributação comercial intracomunitária no espaço da UE (Keen & Smith, 2006).

Como já mencionado anteriormente, a eficiência de um imposto sobre o consumo está intimamente relacionada com a taxa de cumprimento fiscal. A principal característica deste imposto, e consequentemente a sua eficiência fiscal, é a estimativa do intervalo que resulta em consequência do seu não cumprimento, i.e., a sua dependência do desvio que poderá resultar do incumprimento fiscal (Sokolovska & Sokolovskyi 2015).

3. METODOLOGIA

Neste estudo efetua-se uma análise de diversas correlações de indicadores recorrendo ao método de investigação positivista habitualmente identificada como metodologia quantitativa. O objetivo principal desta investigação é a interpretação e compreensão da evolução do IVA em Portugal, com enfoque na RAM pelo período de 10 anos (2005 a 2015), efetuando ainda uma comparação com Portugal Continental e com a RAA.

3.1. DADOS E AMOSTRA

A Região Autónoma da Madeira (RAM) é tida como amostra principal sendo que também se analisaram dados referentes a Portugal e à Região Autónoma dos Açores (RAA).

Os dados estudados estão compreendidos entre os anos de 2005 a 2015 e foram recolhidos em plataformas digitais de bases de dados tais como: INE; Direção Regional de Estatística da Madeira; Autoridade Tributária e Aduaneira; Banco de Portugal; Direção-Geral do Tesouro e Finanças; Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT); EUROSTAT; OCDE e Comissão Europeia. Foram tidas em conta as diversas execuções orçamentais da RAM, do Estado Português e da RAA nesses mesmos anos.

3.2. INDICADORES

Utilizaram-se os seguintes indicadores para suporte à investigação:

- **Receita total de IVA vs. PIB**
Essencialmente compara a evolução das receitas de IVA com a evolução do PIB medindo a relação e a proporcionalidade de ambos. Poderá ser usado como um indicador de carga fiscal e de capacidade de tributação.
- **Receita total de IVA vs. Receita total de impostos**
Indica o peso que o IVA tem relativamente a todos os outros impostos. A análise sobre indicador é de mera comparação evolutiva e de proporcionalidade.

Posteriormente efetuou-se um estudo a três indicadores de eficiência do IVA:

- **Efficiency ratio** ou **VAT productivity ratio** (VATp)
O “*VAT productivity ratio*” é simplesmente o rácio das receitas de IVA sobre o PIB a dividir pela taxa normal de IVA. Por outras palavras, este rácio indica os ganhos correspondentes de cada ponto percentual de IVA em percentagem do PIB (Bird & Gerdron, 2006), pelo que quanto mais elevado for o indicador mais eficiente será o sistema de cobrança do IVA (quanto mais ampla for a base tributável menos isenções e derrogações serão aplicadas à taxa normal do IVA). Para Adamczyk (2015) este indicador possui vantagens significativas: facilidade na obtenção de dados necessários à sua determinação; é uma referência clara e visível; e pode ser decomposto.
Já Alvarez (2014), referenciando Santos et al. (2009), alerta para as lacunas do indicador que pode ser negativamente influenciado pelas diferentes taxas de IVA como também pelo fato de existirem alguns bens e atividades isentos, benefícios fiscais e a subsistência da fraude e evasão fiscal. Este indicador é calculado pela seguinte fórmula:
 $VATp = (IVA/PIB) / taxa\ normal\ IVA$ (I)
- **C-Efficiency ratio** (CER)
É considerado o indicador mais fidedigno por causa da sua base de tributação estar relacionada com o consumo interno em detrimento da produção interna.
É determinado da seguinte forma:
 $CER = ((IVA/consumo) \times 100 / taxa\ normal\ IVA) \times 100$ (II)
Um sistema de IVA em que o seu consumo é todo tributado a uma taxa uniforme obterá um CER de 100%. Um valor de rácio diferente desse valor indica que existem variações na taxa de imposto única, ou seja, indica a existência de taxas reduzidas e de isenções ou então poderá indiciar a existência de uma administração fiscal ineficiente, pelo que este rácio reflete a estrutura das taxas de IVA e também o nível de cumprimento do IVA (Keen & Smith, 2007).
- **VAT revenue ratio** (VRR)

O VRR mede a diferença que existe entre a receita de IVA realmente cobrada e aquela que teoricamente seria possível cobrar se fosse universalmente aplicada a taxa normal, num sistema de IVA “puro”.

Corresponde à seguinte fórmula:

$$\text{VRR} = \text{receita de IVA} / ((\text{consumo} - \text{receita de IVA}) \times \text{taxa normal IVA}) \text{ (III)}$$

Em teoria, quanto mais próximo um País se encontrar de sistema de IVA “puro” (todo o consumo é tributado a uma taxa de IVA uniforme) mais próximo o VRR irá estar de 1, ao passo que um VRR baixo indica uma redução da base tributária fruto da existência de isenções, de taxas reduzidas ou de ineficiência fiscal na cobrança do imposto (OCDE, 2016).

4. RESULTADOS E SUA INTERPRETAÇÃO

Para compreender a evolução do IVA na RAM e uma comparação com Portugal Continental e com a RAA no período correspondente do ano de 2005 até ao ano de 2015 foram determinados os indicadores apresentados (receita total de IVA relativamente ao PIB e receita total de IVA em comparação à receita total de impostos), bem como os indicadores de eficiência do IVA.

4.1. ANÁLISE À EVOLUÇÃO DO IVA NA RAM E FATORES INFLUENCIADORES NO PERÍODO DE 2005 A 2015

Neste ponto será então analisada a evolução dos indicadores atrás mencionados para a RAM, Portugal Continental e RAA e dos respetivos fatores que conduziram a essa evolução. Nesta análise é conveniente ter presente o contexto de que em Portugal são aplicados atualmente 3 tipos de taxas de IVA: normal (23% em Portugal Continental, 22% na RAM e 18% na RAA); intermédia (13% em Portugal Continental, 12% na RAM e 9% na RAA) e reduzida (6% em Portugal Continental, 5% na RAM e 4% na RAA). A RAM, tal como a RAA, beneficiarem da “Sexta Diretiva” que permite que sejam aplicadas taxas de IVA distintas daquelas que são praticadas em Portugal Continental, sendo menores.

É ainda necessário atender a que desde 2005 existiram 3 alterações das taxas de IVA em Portugal Continental, mais propriamente nos anos de 2008, 2010 e 2011. As alterações concentraram-se em 3 anos precisamente por duas situações relevantes: em 2008 com a crise global (iniciada em 2007) em curso e com um período eleitoral a se aproximar reduz-se a taxa normal de IVA com o intuito de alavancar a economia portuguesa através da promoção do consumo privado. Já em 2010 e 2011 as razões ou, sendo mais preciso, a razão passou a ser a crise financeira que se alastrou em Portugal “obrigando” a tomada de medidas imediatas de obtenção de receitas. Assim, em dois anos consecutivos ajustaram-se as taxas de IVA com esse mesmo intuito.

Na RAA verificaram-se semelhanças com Portugal Continental, ocorrendo 3 alterações às taxas de IVA, em 2008 um aumento de 1% na taxa normal de IVA, em 2010 um aumento de 1% na taxa intermédia e na taxa normal de IVA e em 2011 um aumento de 1% na taxa normal de IVA. As taxas mantiveram-se inalteradas desde 2011 como sucedeu em Portugal Continental, com razões e justificações idênticas a Portugal Continental.

Já no que toca à RAM, desde a implementação do sistema de IVA que as taxas praticadas eram bastante inferiores às de Portugal Continental e idênticas às da RAA; desde 1986 até 2001 a taxa normal manteve-se praticamente inalterável nos 12%, menos 5%; em alguns anos, menos 4% que Portugal Continental. No período do estudo tudo se alterou e foi na RAM que se verificaram as maiores alterações em matéria de tributação do IVA, mais especificamente no que concerne às taxas de IVA aplicadas.

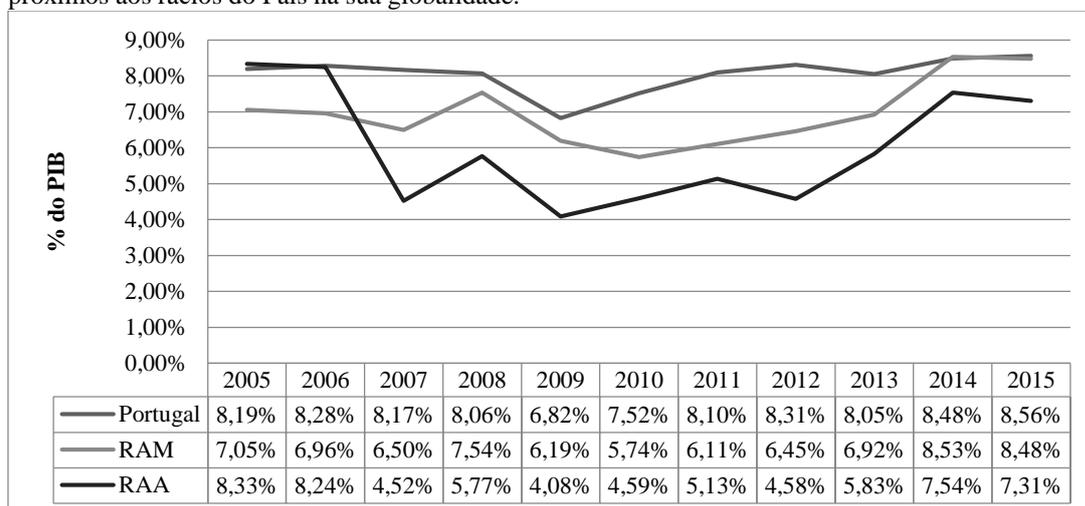
No período de 2005 a 2015 existiram as mesmas 3 alterações ocorridas quer em Portugal Continental quer na RAA, mas a estas 3 acrescenta-se mais uma. Assim, em 2008 houve uma redução da taxa normal em 1%, que passou de 15% para 14%, em 2010 houve um aumento da taxa normal e intermédia em 1%, tendo a intermédia passado de 8% para 9% e a normal de 14% para 15%, em 2011 houve um novo aumento da taxa normal em 1%, passando a taxa de 15% para 16% e, finalmente, em 2012 houve um aumento nas 3 taxas: a reduzida aumentou 1%, passou de 4% para 5%, a intermédia aumentou 3%, passando de 9% para 12%, e a taxa normal aumentou 6%, passando de 16% para 22%. Se nas primeiras 3 situações as razões permaneceram em tudo idênticas com o já referido na análise a Portugal Continental e à RAA, o mesmo não é válido quando se observa o ano de 2012 e se compararmos os 3 alvos de estudo. Contrariamente à RAA, a RAM com a chegada da crise financeira em 2010, já decorrente da crise global iniciada em 2007 foi a Região Autónoma que mais sentiu dificuldades apresentando em 2012 um elevado e preocupante défice. Neste contexto o Governo Regional da

Madeira solicitou ao Governo Central um plano de assistência financeira com vista a garantir a sustentabilidade das finanças públicas regionais. Surge então o Programa de Ajustamento Económico Financeiro (PAEF), que apresentava diversas medidas para granjear o objetivo traçado.

4.1.1. ANÁLISE À RECEITA TOTAL DE IVA EM RELAÇÃO AO PIB

São vários os estudos que consideram a receita de IVA uma das formas mais simples de obtenção de receita, principalmente para fazer face a problemas económicos e em tempos de crise tal como sucedeu na última década. A comprovar isso apresenta-se o país que, para fazer face à crise entre 2005 e 2015, aumentou a sua taxa normal de IVA em 2% e apresentou-se a RAM de 2005 a 2015 o aumento da sua taxa normal de IVA em 7% também para fazer face aos seus graves problemas financeiros. A RAA, um pouco à margem, apenas subiu em 1% em referência ao mesmo período. Fruto também do aumento desses 7%, a RAM, desde 2005, aumentou a sua receita de IVA em 28,56% contra 1,70% da RAA e 18,20% do País. O PIB também registou variações positivas, mas em proporções diferentes.

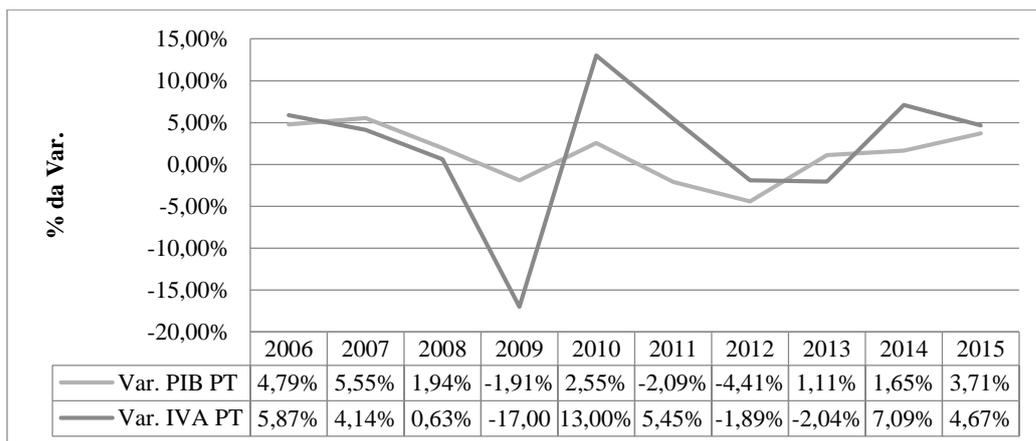
De acordo com o Gráfico 1 a RAM, e muito provavelmente advindo da anterior situação, apresentou um rácio de receita de IVA em relação ao PIB muito idêntico ao apresentado pelo País, cerca de 8,5%, aproximando-se esse rácio principalmente a partir de 2014. A RAA, de certa forma por possuir taxas de IVA inferiores, quer em relação à RAM quer em relação ao país, apresentou um rácio ligeiramente inferior, que aumentou substancialmente a partir de 2014 embora não atingindo os valores apresentados em 2005 e 2006, esses, sim, próximos aos rácios do País na sua globalidade.



Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 1 – Receita total de IVA em % do PIB

No Gráfico 2 podemos observar a relação existente entre a variação da receita de IVA e o PIB. Como é evidente e apenas em duas ocasiões não se verificou um aumento da receita de IVA e um aumento do PIB. Como é observável quer no início quer no fim (2006-2007 e 2014-2015) houve uma aproximação das linhas do gráfico podendo significar que existirá uma harmonização do crescimento do PIB e do IVA quanto maior a estabilidade económica/financeira. O período de 2008 a 2013, principalmente, onde se atingiu o auge da crise económica, é o período em que há uma maior disparidade e menos harmonia entre estes dois indicadores.

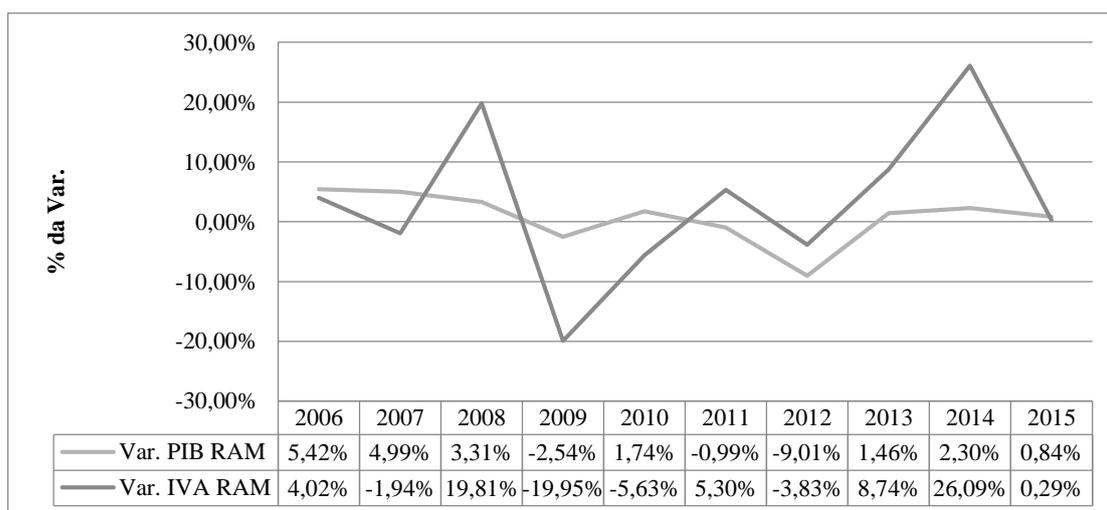


Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 2 – Variação do PIB vs. Variação do IVA em Portugal

No Gráfico 3 observa-se a variação da evolução do PIB em comparação com o IVA na RAM. A tendência na RAM tal como a do País é que, quando existe um aumento da receita de IVA, verifica-se de igual modo um aumento do PIB. Durante o período do estudo esta tendência apenas não se verificou por 3 ocasiões: em 2007, 2010 e 2011.

Neste contexto, houve dois períodos que se podem referenciar, 2009 pela queda abrupta da receita de IVA e o período após 2012 em que a receita aumentou e estabilizou.

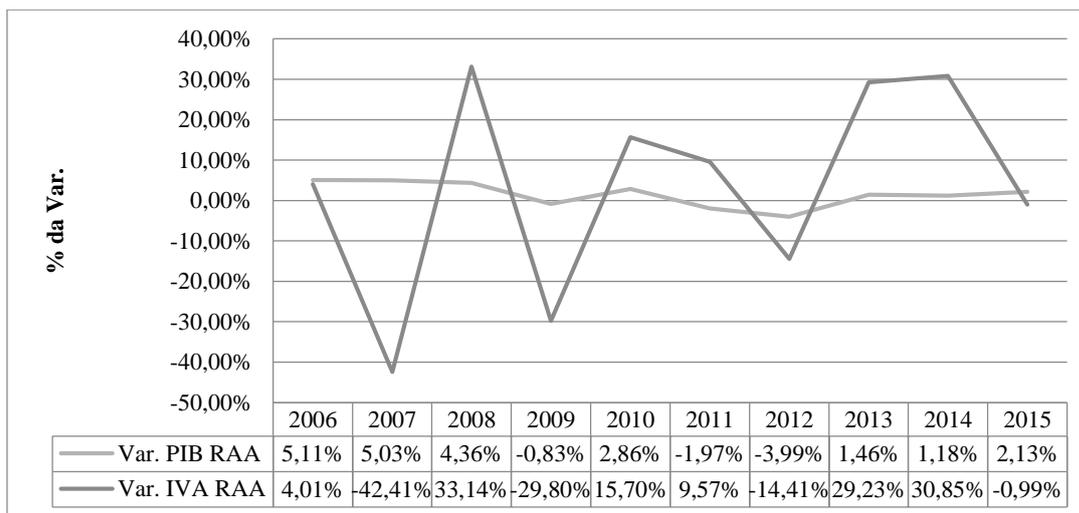


Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 3 – Variação do PIB Vs. Variação do IVA na RAM

No Gráfico 4 tem-se a mesma evolução, mas referente à RAA. Neste caso a análise também se mantém coerente comparativamente ao País e à RAM. Com a exceção de 2007, 2011 e 2015, a tendência é que, a uma variação positiva/negativa da receita de IVA, corresponde uma variação similar do PIB.

No contexto da RAA verifica-se que a variação do PIB é muito mais uniforme que a variação da receita de IVA, com variações mais inconstantes. Tal como a tendência do País e da RAM, ao analisarmos os períodos de maior estabilidade económica/financeira, há uma aproximação dos dois indicadores.



Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 4 – Variação do PIB Vs. Variação do IVA na RAA

De uma forma geral é evidente que a evolução das receitas de IVA contribui na sua devida proporção para a evolução do PIB, havendo um efeito não casual apesar de existirem algumas exceções que ocorrem numa maior frequência nas Regiões. Tal sucede, com a evidência do ano de 2007, devido a alterações introduzidas aos modelos de capitação na atribuição e cálculo da proporção das receitas fiscais nas Regiões, neste caso da receita de IVA atribuída às Regiões pelo governo central.

Em comparação verifica-se que a RAM apresentou um rácio de crescimento do PIB inferior ao do País e inferior à RAA, tendo sido este último o que apresentou o maior crescimento médio. Em relação à receita de IVA a RAM obteve o maior rácio de crescimento destacando-se claramente comparativamente à RAA.

4.1.2. ANÁLISE À RECEITA TOTAL DE IVA EM RELAÇÃO À RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS

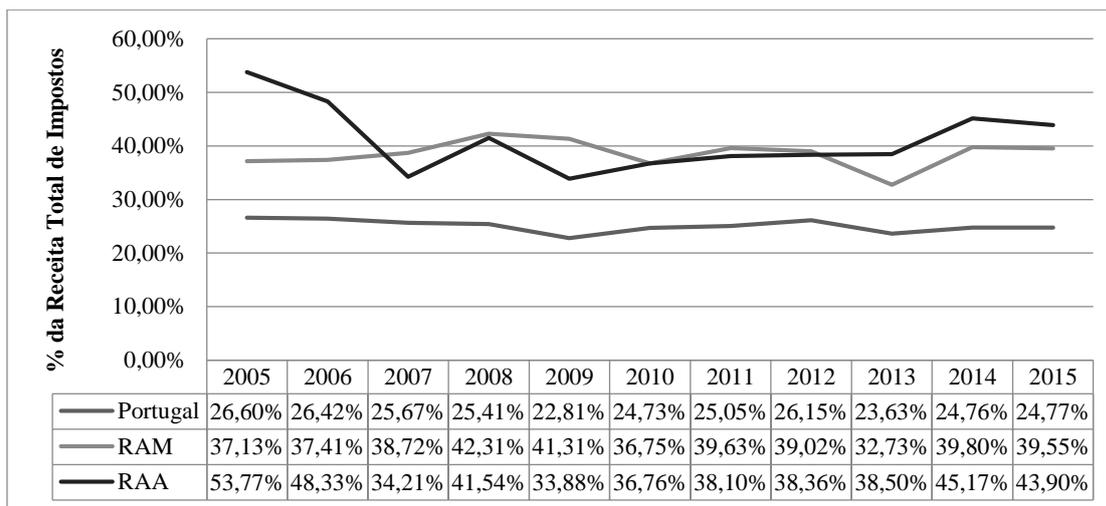
O IVA desde 2005 representa em média 25,09% da totalidade de impostos cobrada no País, ou seja, representa ¼ de toda a receita de impostos do País. Passando o enfoque para a RAM a representatividade é ainda superior. O IVA, tendo em conta o mesmo período, é, em média, 38,58% da receita total de impostos, acima dos 2/3 de toda a receita de impostos. Já na RAA a proporção é igualmente elevada sendo, em média, 41,14%.

Se analisarmos em exclusivo as receitas fiscais ignorando o efeito das contribuições sociais, ou seja, tendo em conta o peso do IVA sobre o somatório dos impostos diretos e indiretos, a tendência não se alterou. A nível do País a média desde 2005 passou para uma proporção de 34,26%, a RAM manteve-se num valor muito idêntico de 38,89% e a RAA também, com um valor de 41,53%.

No Gráfico 5 observa-se uma ligeira tendência de redução na proporção da receita de IVA na % da receita total de impostos. Na perspetiva global esta tendência verificou-se principalmente no período pré-crise, 2005 a 2007, onde houve um ligeiro aumento de 2007 a 2014 passando de novo uma redução da proporção de 2014 a 2015. Esta situação indicia que, apesar de um aumento global da receita de IVA, o impacto da receita de IVA em % da receita total de impostos reduziu-se por conta de um aumento mais significativo de outros impostos.

A RAM, por seu lado, teve uma tendência diferente do País. De 2005 a 2009 houve um aumento de proporção de cerca de 5%. De 2010 a 2013 houve uma tendência de redução crescendo novamente de 2014 a 2015. De forma resumida e contra a já mencionada tendência do País de 2005 a 2015, a receita total de IVA em relação à receita total de impostos na RAM aumentou em cerca de 2,5%. Desde 2014 o peso do IVA manteve-se em cerca de 40% da receita total de impostos.

Já a RAA, ainda no Gráfico 5, apresentou uma redução mais consistente mostrando uma redução gradual de 2005 até 2015. De 2005 a 2015 o peso do IVA relativamente à receita total de impostos reduziu em quase 10%. Tanto no País como na RAM a proporção estabilizou a partir de 2014 não se observando grandes alterações.



Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 5 – Receita total de IVA em % da receita total de impostos

Resumidamente, e devido ao peso que a receita de IVA representa na receita total de impostos, é indissociável a análise à evolução da receita total de impostos e a evolução do IVA. De 2005 a 2015 observou-se uma evolução positiva quer da receita total de impostos quer da receita total de IVA: (i) o País com um crescimento de 18,20% no IVA e 26,92% na receita total de impostos; (ii) a RAM com um crescimento de 28,56% no IVA e 20,70% na receita total de impostos; (iii) e a RAA com um crescimento de 1,70% no IVA e 24,59% na receita total de impostos.

4.2. ANÁLISE À EFICIÊNCIA E PERFORMANCE DO IVA NA RAM DE 2005 A 2015

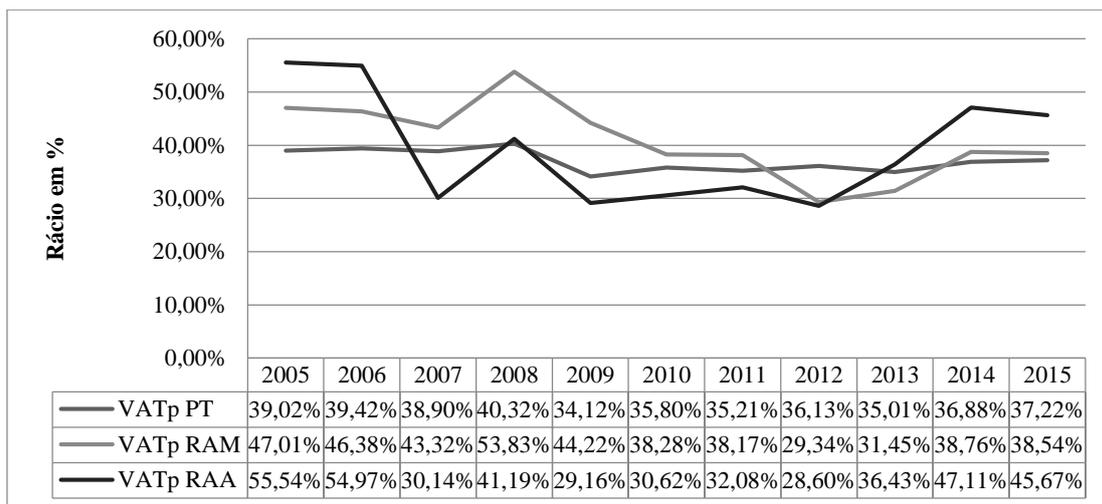
No ponto que se segue é efetuada a análise aos 3 indicadores de eficiência comumente utilizados pelos mais diversos organismos tais como o FMI e OCDE: *VAT productivity ratio*, *C-Efficiency ratio* e *VAT revenue ratio*.

4.2.1. EFFICIENCY RATIO / VAT PRODUCTIVITY RATIO (VATP)

Analisando o Gráfico 6 verifica-se uma evolução de eficiência idêntica entre a RAM, Portugal e a RAA. De 2005 a 2012 verificou-se uma quebra do rácio de eficiência, o País com os valores agregados de uma forma mais constante, a RAM e a RAA de uma forma não tão constante mas com a mesma tendência. Transpondo esta situação em números verificou-se que Portugal de 2005 a 2012 apresentou um decréscimo médio anual na ordem dos 0,41%, a RAM um decréscimo médio anual de 2,52% e a RAA um decréscimo médio anual de 3,85%. A partir de 2013 até 2015 a tendência inverteu-se e o rácio de eficiência cresceu. Ou seja, Portugal surge com um crescimento médio anual de 0,36%, a RAM com um crescimento médio anual de 3,07% e a RAA com um crescimento médio anual de 5,69%.

Relativamente ao rácio máximo e mínimo de eficiência observa-se que Portugal tem como máximo o ano de 2008, com 40,32% de rácio de eficiência, todos os outros valores apresentam-se constantemente abaixo dos 40%. O rácio mínimo atingido pelo País foi em 2009 com 34,12%. A RAM alcançou o seu valor máximo de eficiência também em 2008 com um rácio de 53,83% e o mínimo em 2012 com um rácio de eficiência de 29,34%. Já a RAA atingiu o seu valor máximo logo em 2005, primeiro ano contido no estudo, com um rácio de 55,54%, valor que se apresenta como sendo o mais elevado do estudo deste rácio; o valor mínimo foi atingido no mesmo ano que a RAM, ou seja, em 2012, com um rácio de 28,60%; este valor também se apresenta em sentido oposto como o mais baixo registado para este rácio de eficiência.

Então, comparando o início do período temporal do estudo com o seu fim temos: Portugal com uma redução do rácio de 1,80%, a RAM com uma redução de 8,47% e a RAA com uma redução de 9,87%. Em 2015 Portugal apresentou-se com um VATp de 37,22%, a RAM com um VATp de 38,54% e RAA com um VATp de 45,67%. A RAA apesar de ter a maior quebra em termos de rácio continua a apresentar um VATp bem acima do País e da RAM.



Fontes de dados: INE e DROT

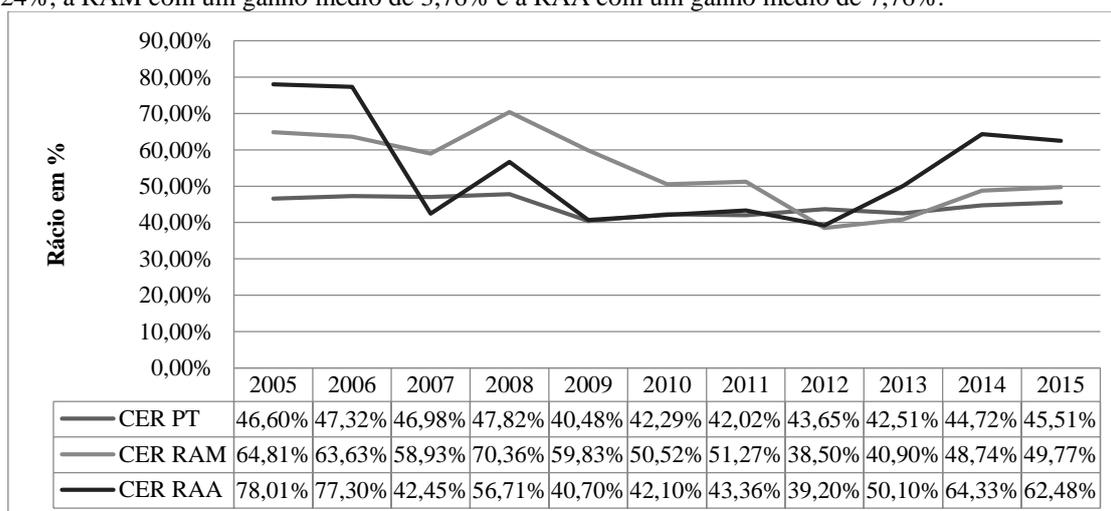
Gráfico 6 – Evolução do VAT productivity ratio de 2005 a 2015

Nesta análise destacam-se ainda dois momentos, o primeiro ocorrido em 2008 em que houve uma diminuição da taxa normal de IVA de 1% nas três amostras comparativas. Quer em Portugal, na RAM e na RAA verificou-se um efeito idêntico, ou seja, uma diminuição de 1% na taxa normal de IVA provocou um aumento da eficiência de 1,42%, 10,51% e 11,06% respetivamente. O segundo momento é o aumento em 2012 de 6% da taxa normal de IVA da RAM que apresentou um correspondente impacto negativo na eficiência de 8,83%.

4.2.2. C-EFFICIENCY RATIO (CER)

O Gráfico 7 representa a evolução do *C-Efficiency ratio*, e este, comparativamente ao já analisado VATp, apresenta-se de uma forma muito semelhante.

Verifica-se então que a RAM e a RAA evoluíram de uma forma muito próxima e em sintonia com a tendência do País. De 2005 a 2015 houve uma redução do rácio de eficiência em Portugal de 1,09%, na RAM de 15,04% e na RAA de 15,53%. A tendência de redução do rácio de eficiência verificou-se essencialmente no período de 2005 a 2012, a partir de 2013 a tendência inverteu-se e existiram alguns ganhos de eficiência. Assim sendo, verifica-se que de 2005 a 2012 Portugal apresentou uma redução média de eficiência em 0,42%, a RAM em 3,76% e a RAA em 5,55%. A partir de 2013 até 2015 Portugal surgiu com um ganho de eficiência médio de 3,24%, a RAM com um ganho médio de 3,76% e a RAA com um ganho médio de 7,76%.



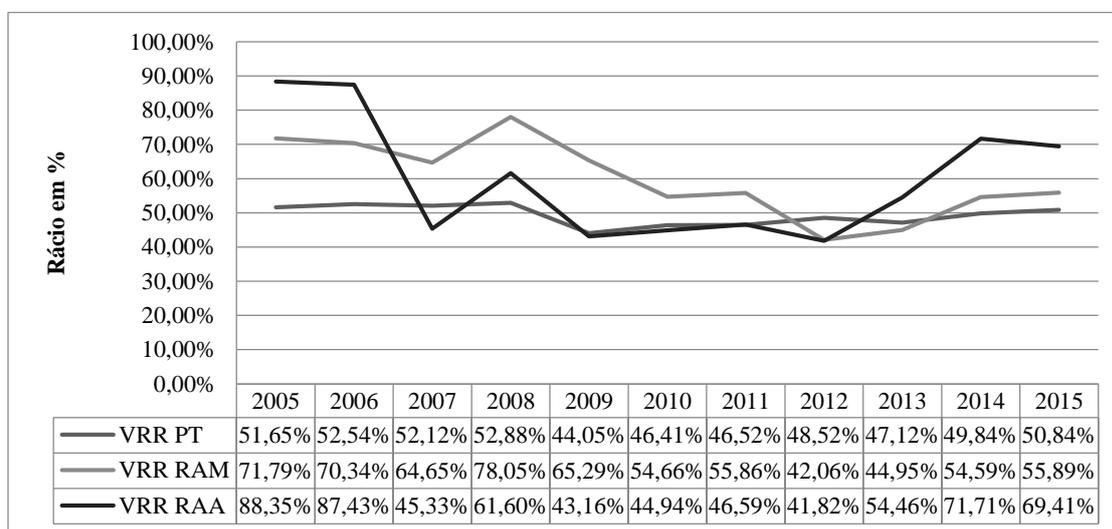
Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 7 – C-Efficiency ratio - CER de 2005 a 2015

4.2.3. VAT REVENUE RATIO (VRR)

Por fim, segue-se o Gráfico 8 em que se representa a evolução do rácio de eficiência *VAT revenue ratio*, permitindo conclusões muito idênticas às dos anteriores indicadores apenas variando nas proporções. Com efeito, verificou-se que a RAM e RAA progrediram de uma forma muito similar e em coincidência com a evolução do País. Tendo em conta o primeiro ano de estudo e o último, ou seja, comparando o ano de 2015 com o ano de 2005 contata-se que houve uma diminuição da eficiência em Portugal de 0,81%. A RAM e a RAA de uma forma individual também apresentavam diminuições do rácio de eficiência VRR, mas em valores superiores aos do País, 15,90% e 18,94%, respetivamente. Tal como já se havia aferido para o VATp e o CER a tendência de diminuição da eficiência ocorreu essencialmente no período de 2005 a 2012 onde se verificou uma redução média de eficiência do VRR em 0,45% para Portugal, 4,25% para a RAM e 6,65% para a RAA. A tendência inverteu-se a partir de 2013 até 2015 passando a haver um aumento médio do VRR de 0,77% para Portugal, 4,61% para a RAM e 9,20% para a RAA.

Mais uma vez e tal como os 2 dois indicadores de eficiência anteriores verificou-se que o rácio VRR máximo foi atingido em 2008 pelo País, também 2008 na RAM e na RAA foi atingido em 2005, primeiro ano do estudo, sendo o rácio VRR médio para o período do estudo de 49,32% para Portugal, de 59,83% para a RAM e de 59,53% para a RAA. As Regiões Autónomas apresentaram um rácio de eficiência superior ao do País, já se havia verificado no VATp e no CER.



Fontes de dados: INE e DROT

Gráfico 8 – *VAT revenue ratio* - VRR de 2005 a 2015

5. CONCLUSÕES

O objetivo central do estudo consistiu na análise da evolução do IVA na RAM com referência ao período de 2005 a 2015 e ligação aos seus fatores influenciadores, designadamente a conjuntura regional e também a conjuntura nacional, num contexto de surgimento e agravamento de crise económica e de desequilíbrios orçamentais ao nível do Estado, com a consequente necessidade de fomentar o desenvolvimento económico. A evolução observada no IVA encontra suporte na diversa literatura existente sobre fiscalidade. Tal como referem Adamczyk (2015), Amorim (2015), Alvarez (2014), Solomon (2014) e de La Feria & Krever (2013), há uma tendência inevitável de harmonização fiscal que, de acordo com Drăcea et al. (2013) e Garcia, Pabsdorf e Mihi-Ramirez (2013), contribuirá para a eliminação de distorções dos mercados internos e externos.

No caso da RAM, como referido ao longo do estudo, no decorrer da crise de 2008, houve necessidade de um plano de ajustamento económico e financeiro específico usando o IVA como instrumento de fácil obtenção de receitas e de desenvolvimento económico com pouco impacto social, o que acelerou a tendência de harmonização fiscal territorial, em linha com o que Ofoegbu et al. (2016), Unegbu & Irefin (2011) e Erero (2015) concluíram dos seus estudos, com grande aproximação em 2012 das taxas aplicadas em Portugal Continental.

No contexto nacional resta apenas a RAA, que mantém as suas taxas um pouco mais baixas do que as aplicadas em Portugal Continental e na RAM.

Importa referir que também se constata a íntima relação que o IVA tem com a situação política e/ou financeira do país, verificando-se variações ou alterações quando se alteram governos ou quando se está perante conjunturas económicas adversas, como as ocorridas em 2008, 2010, 2011 e 2012, indo ao encontro de Aizenman & Jinjarak (2008) e Braz & Cunha (2009).

Apesar da barreira dos sistemas fiscais diferentes que são um problema nos estudos tidos para o IVA, conforme menciona Keen (2013), tal como observado neste estudo, pode-se afirmar que uma evolução positiva das taxas representa um aumento de receita sendo que, no período do estudo, desde o seu ponto de partida e o seu ponto final, verificou-se um aumento das taxas de IVA, mais expressivo na RAM, e consequente aumento de receitas fiscais e também do PIB. Como seria de esperar a RAM foi aquela que viu a sua receita de IVA crescer mais e a RAA a que menos cresceu. Em termos de PIB e apesar de também crescer a RAM já não é aquela que apresenta o maior crescimento e está muito abaixo da média entre Portugal Continental e RAA.

Tal como Tagkalakis (2014) menciona no seu estudo, a eficiência está relacionada com a atividade económica, sendo que há uma tendência de menor eficiência em períodos de crise, o que se verifica neste estudo para os três indicadores de eficiência durante o período da crise (2007 a 2012), com principal incidência nas regiões autónomas.

Apesar do referido no parágrafo anterior, e em observância aos 3 indicadores de eficiência conclui-se que as regiões autónomas têm níveis de eficiência superiores aos de Portugal Continental, indiciando que a descentralização de alguns poderes administrativos poderá estar conectada à eficiência e a uma possível melhoria da qualidade institucional, indo ao encontro do estudo de Houssa & Megersa (2017).

Há também o fato de a RAA apresentar os maiores níveis de eficiência o que também poderá estar relacionado com as taxas de IVA serem mais reduzidas que a RAM e Portugal Continental, estando de alguma forma menos propensa ao desenvolvimento de economia paralela e talvez menos sujeita a evasões fiscais.

Por fim, e não menos relevante, verificou-se na RAM uma estrondosa queda da eficiência a quando do aumento abrupto das taxas de IVA da região em 2012 o que está de acordo com o sugerido por Blechová, et al. (2013).

BIBLIOGRAFIA

- Adamczyk, A. 2015. Fiscal Efficiency of VAT in EU Member States. *Eurasian Journal of Economics and Finance*, 3 (2): 23-29.
- Aizenman, J., & Jinjarak, Y. 2008. The Collection Efficiency of the Value Added Tax: Theory and International Evidence. *Journal of International Trade and Economic Development*, 17 (3): 391-410.
- Alvarez, S. 2014. *A Evolução e a Eficiência do IVA nos países da União Europeia (98-2011)*. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Portugal.
- Amorim, B. V. F. d.. 2015. *O IVA: conjuntura económica e análise econométrica*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia do Porto, Portugal.
- Antić, D. 2014. Efficiency of a single-rate and broad-based VAT system: the case of Bosnia and Herzegovina. *Financial Theory and Practice*, 38 (3): 304-335.
- Banco de Portugal [online]. [Acedido a: 1 de maio de 2017]. Disponível em:
- Bird, R. M., & Gendron, P. 2006. Is VAT the Best Way to Impose a General Consumption Tax in Developing Countries?. *Bulletin for International Taxation*, 60 (7): 287.
- Blechová, B. Janoušková, & J. Sobotovičová, S. 2013. *VAT and Improving its Performance. Recent Advances in Energy, Environment, Economics and Technological Innovation*, 1934/3: 220-225.
- Bodin, J. P., Ebrill, L. P., Keen, M., & Summers, V. P. 2001. The Modern VAT. *The Modern VAT*, 1 (1): 1-223.
- Braz, C., & Correia da Cunha, J. 2009. The Redistributive Effects of VAT in Portugal. *Economic Bulletin*, 71-86.
- Carita, R. 2006. *A Assembleia Legislativa*. Região Autónoma da Madeira. 240182/06.
- Conselho da União Europeia. 2016. *Plano de ação sobre o IVA "Rumo a um espaço único do IVA na UE"*, 8748/16. Bruxelas.
- Coutinho, C. P. 2014. *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas*. Leya.
- de La Feria, R. 2013. *VAT Exemptions: Consequences and Design Alternatives*. Kluwer Law International. ISBN 978-90-411-3276-5.
- de La Feria, R. 2015. EU VAT Principles as Interpretative Aids to EU VAT Rules: The Inherent Paradox. SSRN: <http://ssrn.com/abstract=2718107>
- de La Feria, R., & Krever, R. 2013. *Ending VAT Exemptions: Towards a Post-Modern VAT*. Kluwer Law International. SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2293088>.
- Drăcea, M., Buziernescu, R., & Florea, N. M. 2013. Harmonization of VAT in the European Union. Achievements and Perspectives. *Finance: Challenges of the Future*, 15: 60-65.
- Duarte, T. 2009. A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica). *CIES e-Working Paper*, 60/2009.
- Erero, J. L. 2015. Effects of Increases in Value Added Tax: A Dynamic CGE Approach. *ERSA Working Paper*, 558.
- Eugène, B., Bisciari, P., Nautet, M., Stinglhamber, P., & Van Meensel, L. 2014. Trends in tax systems in the EU. National Bank of Belgium. *NBB Economic Review*, 25-45.
- European Commission. 2016. *Taxation trends in the European Union*. 2016 edition. Luxembourg.

European Commission. 2016. *Towards a single EU VAT area - Time to decide* [online]. [Acedido a: 10 de julho de 2017]. Disponível em: https://ec.europa.eu/taxation_customs/sites/taxation/files/com_2016_148_en.pdf.

European Commission. 2017. *VAT Rates* [online]. [Acedido a: 1 de maio de 2017]. Disponível em: https://ec.europa.eu/taxation_customs/business/vat/what-is-vat_en.

Garcia, E. C., Pabsdorf, M. N. & Mihi-Ramirez, A. 2013. Fiscal Harmonization and Economic Integration in the European Union. *Inzinerine Ekonomika-Engineering Economics*, 24 (1): 44-51.

Houssa, R., & Megersa, K. 2017. *Institutional quality, economic development and the performance of VAT*, 0115. University of Namur, Department of Economics. <http://dx.doi.org/10.1787/888933419943>. http://ec.europa.eu/taxation_customs/business/vat_en. <https://www.bportugal.pt/publications/banco-de-portugal?mliid=406>.

IBFD, 2014. Overview of General Turnover Taxes and Tax Rates. *International VAT Monitor*, 25 (2). Amsterdam: IBFD.

Instituto Nacional de Estatística. 2017. Estatísticas das Receitas Fiscais – 1995-2016. *Destaque*. Maio.

Keen, M. & Lockwood, B. 2010. The Value-Added Tax: Its Causes and Consequences. *Journal of Development Economics*, 92 (2): 138-151.

Keen, M. 2013. The Anatomy of the VAT. *IMF Working Paper*, WP/13/111.

Keen, M., & Smith, S. 2006. VAT fraud and evasion: What do we know and what can be done?. *National Tax Journal*, 861-887.

KPMG International. 2015. *2015 Global Tax Rate Survey*. 132760-G. October.

Lowtax - Global Tax & Business Portal. 2017. *Madeira – VAT Capital of the World?* [online]. [Acedido a: 25 de abril de 2017]. Disponível em: <https://www.lowtax.net/lowtax/html/jmdspec.html>.

Martinho, M. C. P. S. 2015. *Determinants of VAT Rate: Evidence from 27 EU countries*. Masters Dissertation. ISCTE Business School. Portugal.

Mirrlees, J. A. 2010. *Dimensions of tax design: the Mirrlees review*. Oxford University Press.

OECD. 2010. *Choosing a Broad Base - Low Rate Approach to Taxation*, OECD Publishing, Paris. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264091320-en>.

OECD. 2016. *Consumption Tax Trends 2016: VAT/GST and Excise Rates, Trends and Administration Issues*. OECD Publishing, Paris. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/ctt-2016-en>.

Ofoegbu, G. N., Akwu, D. O., & O O. 2016. Empirical Analysis of Effect of Tax Revenue on Economic Development of Nigeria. *International Journal of Asian Social Science*, 6 (10): 604-613.

Pomeranz, D. 2015. No Taxation Without Information: Deterrence and Self-Enforcement in the Value Added Tax. *The American economic review*, 105 (8): 2539-2569.

Rodríguez, E. F., & García, S. A. 2003. Evolución de la armonización comunitaria del Impuesto sobre Sociedades en materia contable y fiscal. *Impuestos*, 1: 387-416.

Santos, A. C., Martins, A., Tomaz, J. A., Morais, R., Pardal, S., Reis, A., & Ferreira, R. 2009. *Relatório do Grupo para o estudo da política fiscal, competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal*. Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, Ministério das Finanças. Lisboa.

Schratzenstaller, M., Krenek, A., Nerudová, D., & Dobranschi, M. 2016. EU Taxes as Genuine Own Resource to Finance the EU Budget: Pros, Cons and Sustainability-Oriented Criteria to Evaluate Potential Tax Candidates. *FairTax Working Paper Series*, 3.

Silva, C. S. F. d. 2016. *The Determinants of VAT Revenues in Portugal*. Masters Dissertation. Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). Portugal.

Smith, S., & Keen, M. 2007. VAT Fraud and Evasion: What do we know, and What Can be Done?. *IMF Working Paper*, WP/07/31.

Sokolovska, O., & Sokolovskyi, D. 2015. VAT Efficiency in the Countries Worldwide. *MPRA Paper*, 66422. Disponível em: <http://mpra.ub.uni-muenchen.de/66422/>.

Solomon, A. G. 2014. Evolutions And Trends on Harmonization and Tax Coordination. *Internal Auditing & Risk Management*, 9 (2): 211-218.

Tabela 1 [online]. [Acedido a: 16 de março de 2017]. Disponível em:

Tabela 2 [online]. [Acedido a: 1 de maio de 2017]. Disponível em:

Tagkalakis, A. O. 2014. The determinants of vat revenue efficiency: recent evidence from Greece. *Bank of Greece Working Paper*, 181. The Portuguese Tax System. 2009 [online]. [Acedido a: 1 de maio de 2017]. Disponível em: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/F2D76036-A62A-4BEF-9AA3-6A7B34F53371/0/Portuguese_Tax_System_CEF.pdf.

Unegbu, A. O., & Irefin, D. 2011. Impact of VAT on economic development of emerging nations. *Journal of Economics and International Finance*, 3 (8): 492-503.

Vieira, A. 2016. Autonomia e Finanças [online]. [Acedido a: 17 de março de 2017]. Disponível em: <http://aprenderamadeira.net/autonomia-e-financas/>.

Zídková, H. 2014. Determinants of VAT GAP in EU. *Prague Economic Papers*, 23 (4): 514-530.